

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.755-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PARACATU - MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 46, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu - MG a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente**

**Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator**